EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 697/2025

Linhares- ES 17 de JULHO de 2025.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PUBLICO PROCEDA COM A MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO DRENAGEM AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO – BAIRRO JOSÉ RODRIGUES MACIEL – LINHARES -ES.

.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310035003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR ALYSSON REIS

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeros pedidos realizados pelos moradores sobre o atual estado da **ÁREA DE DRENAGEM** no Bairro no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema a comunidade solicita a **INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PUBLICO PROCEDA COM A MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO DRENAGEM AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO – BAIRRO JOSÉ RODRIGUES MACIEL – LINHARES -ES.**

Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores. O pedido dos munícipes e visita realizada no local da demanda, verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, essa preposição necessita de uma atenção por parte da municipalidade na questão de solucionar este problema.

Todavia conforme podemos observar e por fotos apensadas o objeto dessa preposição a legitimidade do pedido. A limpeza das áreas de drenagem é essencial para garantir sua eficácia na gestão de águas. Prevenindo de transbordamentos durante períodos de chuvas intensas e também a proteção do meio ambiente e moradores da região.

Mediante tudo isso que apresentamos fica claro a extrema necessidade da realização deste pedido**.**

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310035003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310035003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

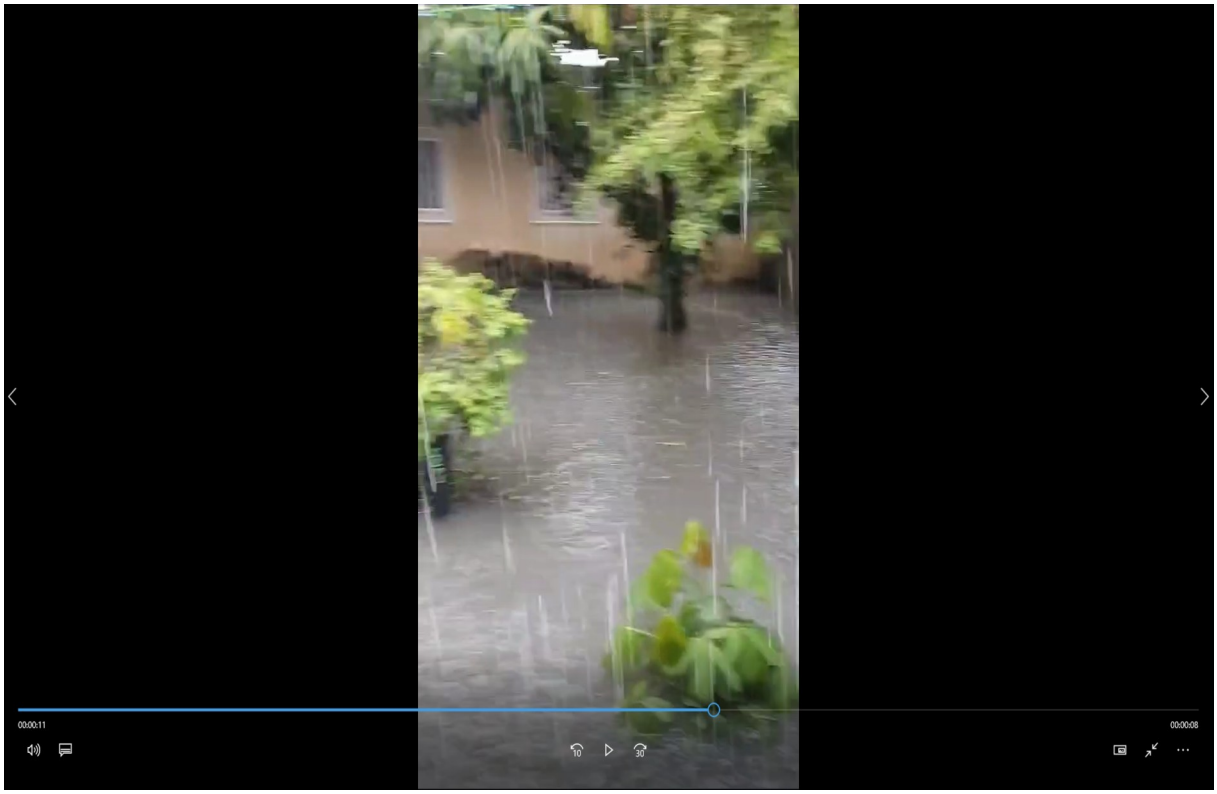

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310035003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

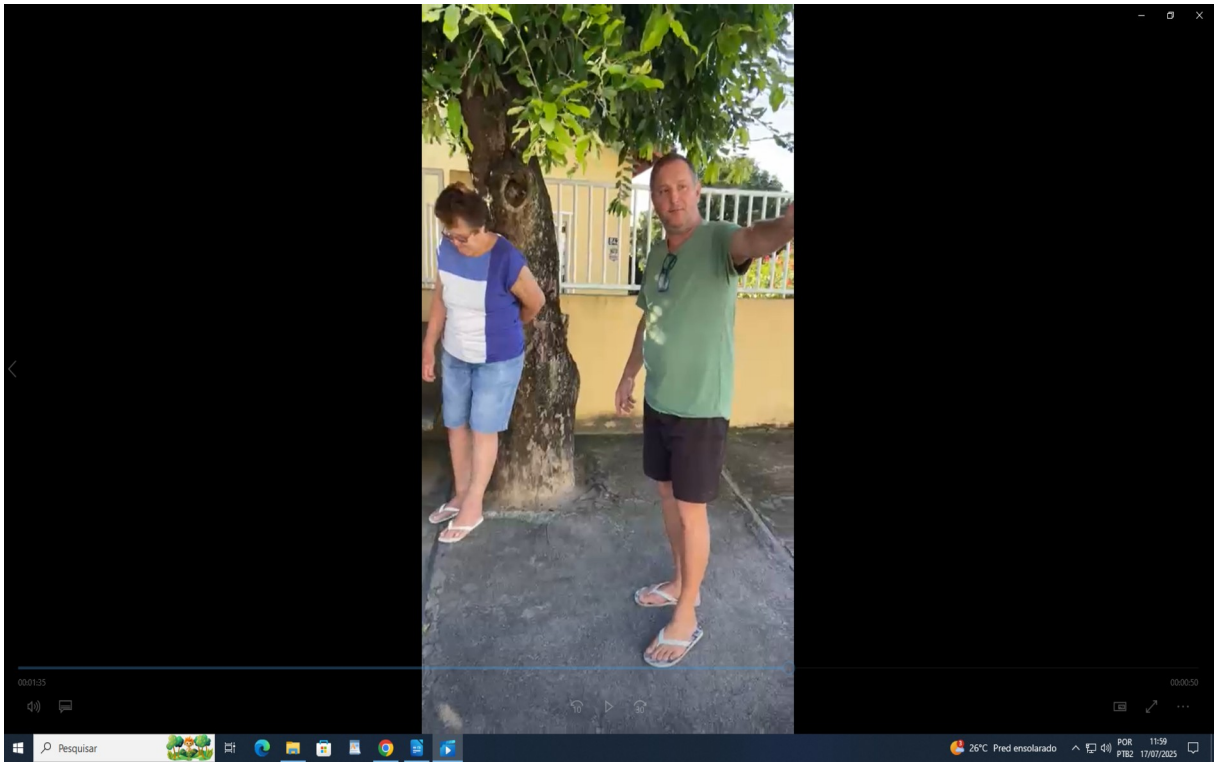

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003500380039003500 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003500380039003500 3A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **18/07/2025 08:46**
Checksum: **93564A6CFDE265380259ECFA0A9C0597F32059940429B52D25D37FB7DDC7C5D6**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003500380039003500 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.